



LEI Nº 1.028 DE 23 DE JUNHO DE 2003

De Autoria do Legislativo Municipal

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA PARA DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Cooperação Técnico Financeira para Desenvolvimento Técnico-Científico da produção Agropecuária, com a Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso.

Art. 2º. - O Termo do Contrato de Cooperação Técnica Financeira que se refere o artigo anterior, terá o valor de R\$ 12.000,00 (doze Mil reais).

Art. 3º. - O valor citado no artigo anterior será R\$ 6.000, pago com recursos do Município em três parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcerias com agricultores e empresas interessadas na Pesquisa.

Parágrafo Único:- O prazo de vigência do Contrato de Cooperação Técnica Financeira será até 31 de Dezembro de 2003.

Registro 236
Livro 010
Folha 151
Data 23.06.2003

Mary
Responsável

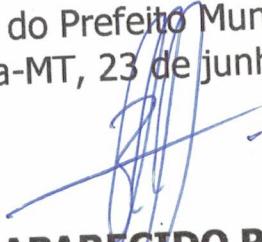


Art. 4º. - A finalidade do Contrato de Cooperação Técnica e Financeira será de colaborar para o desenvolvimento técnico-científico voltado ao incremento da produção agropecuária, através de projetos específicos de pesquisas desenvolvidas pelas partes.

Art. 5º. - A fundação de Apoio à pesquisa Agropecuária de Mato Grosso deverá prestar contas junto a Prefeitura de Nova Xavantina, referente aos valores recebidos.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina-MT, 23 de junho de 2003.


ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal